



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 017/2023 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 70 (setenta) dias mediante laudo médico pericial à servidora: LUCIA MARIA DA LUZ, portadora da matrícula 86811, com o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do quadro de Provimento Efetivo no Departamento da Saúde deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 19/05/2023.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 25 de Maio de 2023.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 083/2023 – QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023.

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 017/2023 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 70 (setenta) dias mediante laudo médico pericial à servidora: LUCIA MARIA DA LUZ, portadora da matrícula 86811, com o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS do quadro de Provimento Efetivo no Departamento da Saúde deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 19/05/2023.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 25 de Maio de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº: 018/2023 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - **Conceder** Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 60 (sessenta) dias mediante laudo médico pericial à servidor: IVANIR DE SOUZA, portador da matrícula 8681-1, com o cargo de INSEMINADOR do quadro de Provimento Efetivo no Departamento da Saúde deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 20/04/2023.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 25 de Maio de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 – www.cantagalo.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022

CONTRATO Nº 88/2022

1º TERMO ADITIVO

PRAZO E VALOR

DE 25 DE MAIO DE 2023.

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo/PR; neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Erminio Pompeu, nº 45 – Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo – PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa, MARINA CARNEIRO DE SOUZA ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA, inscrita no CNPJ nº 46.147.482/0001-08, situada na Rua Alzira de Abreu, nº 266, Apto 05, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85.160-000, neste ato representada pela Sra. MARINA CARNEIRO DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF/MF nº 097.238.939-32, e cédula de identidade nº 13.271.752-4, SSP/PR, residente e domiciliada em Cantagalo/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no PREGÃO ELETRÔNICO 34/2022, bem como nos termos da justificativa apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato nº. 88/2022, com o seguinte objeto: **PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO + AUXILIAR, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO**, prorrogando o prazo de vigência de 25 de maio de 2023 até a data de 24 de maio de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo acima estabelecido poderá ser novamente prorrogado nos termos do Art.57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago pelo presente Termo Aditivo foi corrigido pelo índice INPC ficando o valor de R\$ 5.484,87 (cinco quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensal, totalizando R\$ 65.818,44



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

(sessenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

MARINA CARNEIRO DE SOUZA ASSISTENCIA VETERINARIA						
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVICO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL MEDICO VETERINARIO E ASSISTENTE/AUXILIAR, SENDO: SERVIÇO DE MEDICINA VETERINÁRIA, COM AS SEGUINTE ATIVIDADES: - DESLOCAMENTO DO MÉDICO VETERINÁRIO ATÉ A PROPRIEDADE DO AGRICULTOR PARA DE CLÍNICA VETERINÁRIA PREVENTIVA, ORIENTAÇÃO DE MANEJO E ATENDIMENTOS GERAIS. - A RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RT) E REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO REBANHO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO CONFORME NORMAS DO CFMV, N° 1228. - REALIZAÇÃO DE ACESSÓRIA E ORIENTAÇÃO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO RELACIONADAS AS ATIVIDADES DE APOIO E SUPORTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AGROINDÚSTRIAS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS MESMAS. - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERA PRESTAR OS SERVIÇOS DIRETAMENTE NO LOCAL SOLICITADO, CONTEMPLEANDO O MÍNIMO DE 40 HORAS SEMANAIS QUE DEVERAO SER ATESTADOS PELA SECRETARIA DEMANDANTE. SERVIÇO DE ASSISTENTE/AUXILIAR, COM AS SEGUINTE ATIVIDADES: - ACOMPANHAR O PROFISSIONAL VETERINÁRIO, AUXILIANDO NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAMPO, ASSIM COMO AUXILIAR EM TODAS AS ATIVIDADES DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS, INERENTES AOS SERVIÇOS QUE ENVOLVEM O SEGMENTO VETERINÁRIO.	MES	12	5.484,87	65.818,44
TOTAL R\$						65.818,44

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Cantagalo, 25 de maio de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
CONTRATANTE

MARINA CARNEIRO DE SOUZA ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA
CONTRATADA

Testemunhas: